

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



### TERMO ADITIVO Nº 46/2019

CONTRATO Nº: 16/2016  
PROCESSO Nº: 23101.005086/2015-19  
CONCORRÊNCIA Nº: 01/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM PADRÃO POPULAR E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO "SELF-SERVICE" PARA TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS DE ARAGUAÍNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA WAS ALIMENTOS E CIA LTDA-ME.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, CEP: 77001-090, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONCEDENTE**" e, de outro lado, a empresa **W A S ALIMENTOS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.593.502/0001-27 com sede na Avenida Dom Emanuel, nº 1154, Bairro Senador, Araguaína/TO, CEP: 77813-520, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seu procurador Wesley Alves Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 945.914 SSP/TO, CPF nº 935.030.591-72, residente na Rua Castelo Branco, 576, Setor Rodoviário, Araguaína/TO, CEP: 77818-520 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço para fornecimento de refeições, com padrão popular e sistema de distribuição "self-service" para toda a comunidade acadêmica do Campus de Araguaína da Universidade Federal do Tocantins.

1.1.2. Reajuste de preço do ALUGUEL, pago pela contratada, pelo índice contratual do IGPM-FGV de **6,41133%** para o período de 12 meses acumulado entre agosto/2018 a julho/2019, considerando a data da assinatura do último Termo Aditivo.

1.1.3. Reajuste de preço das REFEIÇÕES, pago pelos usuários com índice de preço IPCA-IBGE de **3,22218%**, para o período de 12 meses acumulado entre agosto/2018 a julho/2019, considerando a data da assinatura do último Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO DO ALUGUEL

3.1. O valor do aluguel passará de R\$ 954,65 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 1.015,85** (um mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos), após aplicação de **6,41133%** do índice IGPM-FGV para período acumulado entre agosto/2018 a julho/2019, conforme variação informada à fl. 1.753 dos autos e cálculo da fiscalização do contrato através do Memorando Nº 17/2019/UFT/RU à fl.1.757.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO DAS REFEIÇÕES

4.1. O valor referente às refeições servidas pela contratada passará de R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos), após aplicação de **3,22218%** do índice IPCA-IBGE para período acumulado entre agosto/2018 a julho/2019, conforme variação informada à fl. 1.754 dos autos e cálculo da fiscalização do contrato através do Memorando Nº 17/2019/UFT/RU à fl.1.757.

4.2. O valor referente ao café da manhã servido pela contratada passará de **R\$ 4,16** (quatro reais e dezesseis centavos) para **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos), após aplicação de **3,22218%** do índice IPCA-IBGE, para período acumulado entre agosto/2018 a julho/2019, conforme variação do índice informada à fl. 1.754 dos autos.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas -TO, 19 de agosto de 2019.

Ana Lúcia de Medeiros  
Vice-reitora no exercício da reitoria  
Portaria nº 1906, de 25/09/2017  
DOU nº 186, de 26/09/2017  
Universidade Federal do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CONTRATANTE

WAS ALIMENTOS E CIA LTDA-ME  
CONTRATADA

10.593.502/0001-27  
W.A.S. ALIMENTOS E CIA LTDA-ME  
Av. Dom Emanuel, 1154, Qd. I Lts. 03 e 04  
Senador - CEP: 77.813-520  
Araguaína - Tocantins

TESTEMUNHAS:

Kardine Cavalcante Pinheiro 045.276.571-43  
NOME/CPF

RAIK SILVA NOBIL 732.013.591-49  
NOME/CPF